



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO

Ofício n.º 086/2026-SAP

Rodeio Bonito/RS, 11 de agosto de 2026.

Aos Médicos da Rede Pública Municipal de Rodeio Bonito/RS:

Dra. Indira Severo da Silva - CRM/RS 55.118

Dr. Fernando Possenti - CRM/RS 58.773

Dra. Karina Zenir Segalla - CRM/RS 51.057

Unidade Básica de Saúde - Município de Rodeio Bonito/RS

Assunto: Solicitação de manifestação médica conjunta acerca do caráter de urgência/emergência de procedimentos cirúrgicos.

Prezados Doutores,

Cumprimentando-os cordialmente, vimos, por meio do presente, solicitar a colaboração de Vossas Senhorias para a elaboração de Manifestação Médica Conjunta, em documento único, destinada à instrução de processo administrativo deste Município, relativamente a procedimentos cirúrgicos realizados em clínica médica privada, diante de situações clínicas relatadas como de caráter emergencial.

Conforme consta do Memorando n.º 21/2026, da Secretaria Municipal da Saúde, bem como da documentação médica que acompanha o expediente, foram realizados procedimentos cirúrgicos de hemorroidectomia mista interna/externa nos pacientes Clarice dos Santos, Valmir Piffer e Jefferson Lesseux, tendo os respectivos atendimentos, diagnósticos e procedimentos sido realizados pelo médico Dr. Diego dos Santos Cenci - CREMERS 31.505, em clínica médica privada estabelecida neste Município.

Considerando que os procedimentos em questão não são disponibilizados diretamente pela rede pública municipal, por se tratarem de atendimentos que não integram a oferta ordinária de serviços próprios do Município, e tendo em vista a necessidade de adequada instrução do processo administrativo relacionado à contratação, ao empenho e ao eventual pagamento dos serviços realizados, solicita-se a Vossas Senhorias que procedam à avaliação técnica e independente da documentação médica apresentada, observados os elementos clínicos constantes dos documentos e registros disponibilizados pela Secretaria Municipal da Saúde.

Nesse sentido, solicita-se que a manifestação médica conjunta, mediante avaliação dos documentos anexos e demais elementos médicos disponíveis, informe, sob o ponto de vista exclusivamente técnico-médico, especialmente:

I - se, considerando os quadros clínicos descritos nos documentos apresentados, os procedimentos cirúrgicos realizados apresentavam caráter de urgência ou emergência, especialmente diante dos episódios de sangramento/hemorragia relatados;

II - se, diante das condições clínicas documentadas, havia necessidade de realização do procedimento em caráter imediato ou em prazo reduzido, de modo que eventual adiamento pudesse representar risco de agravamento do quadro clínico, prejuízo à saúde do paciente ou outra consequência clinicamente relevante;

III - se, com base na documentação analisada, havia justificativa médica para a realização dos procedimentos fora da rede pública municipal, considerando a inexistência de oferta direta



PREFEITURA DE
**RODEIO
BONITO**



Av. do Comércio, 196 | CEP 98.360-000

Fone: 55 3798 1155 |

E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.204/0001-86



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO

desses serviços pelo Município e a necessidade de atendimento dos pacientes nas circunstâncias relatadas;

IV - outras considerações de natureza estritamente médica que Vossas Senhorias entendam pertinentes para o esclarecimento da situação clínica dos pacientes e para a adequada instrução do processo administrativo.

Ressalta-se que a presente solicitação não busca direcionar ou antecipar a conclusão dos profissionais, devendo a manifestação ser elaborada com autonomia técnica, de acordo com a avaliação dos documentos médicos disponibilizados e com os conhecimentos e critérios profissionais de Vossas Senhorias.

Solicita-se, ainda, que, caso a documentação disponibilizada não seja suficiente para concluir pela existência de caráter de urgência ou emergência em relação a algum dos procedimentos, tal circunstância seja expressamente registrada na manifestação, indicando-se, se possível, os elementos que eventualmente impeçam a conclusão médica.

Considerando que se trata de manifestação destinada à instrução de processo administrativo, solicita-se que o documento seja subscrito pelos três profissionais médicos, com a identificação dos respectivos números de registro no CRM/RS, e encaminhado à Secretaria Municipal da Saúde no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento deste Ofício.

Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente a atenção e a colaboração de Vossas Senhorias, renovando nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PAULO DUARTE

Prefeito Municipal de Rodeio Bonito/RS

JANAINA CONZATTI DE PELEGRIN

Secretária Municipal da Saúde

Portaria nº 001/2025